

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 472, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015, Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015 e Emenda Constitucional Federal 93/2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor da(o) FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 10.859.759,00(dez milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1808	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	10.859.759,00
TOTAL			10.859.759,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1808					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	2.562.759,00	

10	302	077	2515	0200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO II - NORTE	S	335000000	100	OD	NO	2.000.000,00
10	302	077	2515	0700	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO VII - SUDOESTE	S	335000000	100	OD	NO	5.297.000,00
10	302	077	2515	1000	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO X - CENTRO	S	335000000	100	OD	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											10.859.759,00

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 1808					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	573	339	2205	9900	Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	10.617.109,95
						F	339100000	145	OD	NO	242.649,05
TOTAL FISCAL:											10.859.759,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											10.859.759,00

ANEXO III	1808	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Processo:			
PAOE:	2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)		1,00
Processo:	1808	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)		1,00
Processo:	1808	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		35,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		35,00
Processo:	1808	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2205 - Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)		1.121,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)		1.121,00


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento